

Assembleia Municipal de Estremoz

EDITAL N.º 3/2024

Ricardo Catarino, Presidente da Assembleia Municipal de Estremoz, torna público, que na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Estremoz, realizada no dia 29 de fevereiro de 2024, sob proposta de Tiago Pardal, em nome do Grupo Municipal do PS, foi <u>aprovada por maioria</u> Proposta de Recomendação à Câmara Municipal "PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO DE IMI POR UM PERÍODO DE MAIS 2 ANOS, PARA JOVENS, NO CONCELHO DE ESTREMOZ, que se transcreve:

«Sabemos que um dos principais problemas das gerações mais novas é a dificuldade de acesso à habitação.

Sabemos, também, que é urgente contrariar o problema demográfico no nosso concelho e que para isso é necessário criar incentivos para fixar jovens.

Reconhecendo que os jovens têm sido uma prioridade para este Município , o que se comprova pelas políticas certeiras e pertinentes desenvolvidas por este executivo em áreas, como o emprego, a saúde, a educação, transportes e até mesmo em questões de habitação com, por exemplo, a Estratégia Local de habitação e o projeto de construção na Avenida Rainha Santa Isabel, que procura a construção de dezenas de novos fogos habitacionais, onde já assumiu que alguns destes seriam para venda e arrendamento a custos controlados, o Grupo Municipal do Partido Socialista nesta Assembleia pensa que ainda é possível fazer mais para ajudar os jovens a fixarem-se no nosso concelho.

Posto isto, o Grupo Municipal do Partido Socialista propõe a seguinte recomendação à Câmara Municipal:

Que seja apresentado para ser apreciado por esta Assembleia Municipal, até ao dia 31 de dezembro de 2024, para que possa entrar entrar em vigor no ano seguinte, um Projeto de Regulamento de Incentivo Fiscal à Aquisição de Habitação por Jovens Residentes no Município de Estremoz que inclua o seguinte:

• Prorrogação da isenção de IMI por um período de mais 2 anos,para além dos 3 anos já aplicados, para jovens até aos 35 anos, destinado exclusivamente a primeira habitação própria e permanente, tal como o previsto na Lei nº 53/2023, de 6 de outubro (Programa Mais Habitação) e no Decreto-Lei nº 215/89 (Estatuto dos Benefícios Ficais)."

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo do Município.

Estremoz, 1 de março de 2024

O Presidente da Assemblela Municipal